LEI ORDINÁRIA Nº 3.508, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

*Dá denominação a via pública - Rua "*Maria Helena Cagini"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "Maria Helena Cagini", a Rua "09", localizada no Jardim Residencial Monte Bello, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme